



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º066/2023, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA LOCALIZADA NA AVENIDA ARAGUAIA, LOTEAMENTO GLEBA NO MUNICIPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62 Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **ZION REAL ESTATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.691.878/0001-77, estabelecida na Avenida Otávio de Souza Cruz, N.º834, Bairro Centro, Cidade de Sorriso/MT, Telefone (66)3544-[REDACTED], E-mail gabrieli@zionreal.com, neste ato representada pela Sra. GABRIELI MOSENA DA SILVA, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/PR e CPF n.º [REDACTED]-40, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2022**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor e supressão do contrato nº 066/2023, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas quinta, conforme justificativa e requerimento das respectivas secretarias municipais, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do presente termo de aditivo, aditiva-se o valor de **R\$ 931.016,28 (novecentos e trinta e um mil e dezesseis reais e vinte e oito centavos)** e suprime-se o valor de **R\$ 666.033,95 (seiscentos e sessenta e seis mil e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)**, gerando assim um reflexo positivo de **R\$ 264.982,33 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, passando assim o valor global do contrato **R\$ 15.021.393,60 (quinze milhões e vinte e um mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas relativas, a este Termo de Aditivo correrão, por conta de recursos do exercício do ano de 2023, conforme **Parecer Contábil nº785/2023:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.361.0016.1010	CONSTR./REFORM.AMPL. ESCOLAS-ENS.FUND.	449051	167	1.500.1001	R\$ 264.982,33

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 066/2023, firmado em 14 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA DO CONTRATO:

4.1. O Município promoverá a publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura conforme dispõe o artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 04 de outubro de 2023.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO
MTARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO
MUNICIPAL

ZION REAL ESTATE LTDA
GABRIELI MOSENA DA SILVA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L.
OLBERMANN
CPF: [REDACTED]-43

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: [REDACTED]-42



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 066/2023 – ADITIVO DE VALOR – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ZION REAL ESTATE LTDA

DATA: 04/10/2023

VALOR: R\$ 264.982,33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA LOCALIZADA NA AVENIDA ARAGUAIA, LOTEAMENTO GLEBA NO MUNICIPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. 07 DE NOVEMBRO DE 2023. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO